DECRETO Nº 1042 DE 21 DE ABRIL DE 1983

*(Publica no DOE 304 de 14 de abril de 1983)*

ESTABELECENDO NOVO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE ALTERAÇÕES, PREVISTO NO ARTIGO 31 DO DECRETO Nº54, DE 09 DE MARÇO DE 1982 E SEU ANEXO 1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

 Art.1º - O prazo para encerramento das alterações do oficiais PM, previsto no artigo 31 do Decreto nº54 de 09 de março de 1982 e seu anexo I, para promoção de 21 de abril de 1983, será considerado até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

 Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.

 Palácio do Governo em Porto Velho/RO, 21 de abril de 1983, 93º da república de 1º do Estado.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

-Governador-